



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

EDITAL PROINTER/UFC N° 15, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-ISF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (ISF)

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professores de Língua Inglesa para atuarem no Núcleo de Línguas do Programa ISF (NuLi-ISF) da UFC no Campus de Russas.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (ISF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa ISF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NuLi-ISF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por intermédio de uma bolsa mensal com valor equivalente ao da bolsa de Mestrado e duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

1.3. A seleção de que trata este Edital tem objetivo de cadastro de professores para **composição de um banco de reserva de professores para os Nuclis-Ingês em Fortaleza, Sobral e Quixadá** e para **atuarem no NuLi-Ingês do Programa ISF-UFC no campus de Russas**.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no site do Centro de Humanidades da UFC <http://www.ch.ufc.br>, podendo, a critério do NuLi - UFC, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

2.1. As inscrições poderão ser realizadas por submissão de documentação via SEDEX ou presencialmente, na Coordenação do NuLi-IsF da UFC, localizada no Bloco Tupi, andar térreo, Centro de Humanidades – Área I, na Avenida da Universidade, 2683.

2.2. As inscrições presenciais poderão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, das **09h00 do dia 01 de outubro de 2018 até 17h00 do dia 11 de outubro de 2018**.

2.2.1. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.4 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3. No caso de impossibilidade de realizar inscrição presencial, o candidato deverá enviar todos os documentos exigidos no item 2.4 deste Edital, via SEDEX para o seguinte endereço: Diretoria do Centro de Humanidades. Av. da Universidade, 2683, CEP 60020-181, Benfica, Fortaleza, CE. A documentação deverá ser postada até o dia **11 de outubro de 2018**.

2.4. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, ou enviar os seguintes documentos:

2.4.1. Ficha de inscrição, anexa a este Edital.

2.4.2. Declaração de matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou inglês-português ou em curso de pós-graduação *stricto sensu*, desde que tenha graduação em Letras Inglês ou em Letras Português/Inglês.

2.4.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original quando a inscrição for presencial, ou autenticada em cartório quando a inscrição for por SEDEX.

2.4.4. *Curriculum vitae*, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.4.5. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1.

2.4.5.1. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.

2.4.5.2. Caso o candidato não possua certificação de proficiência, deverá se inscrever para realização de teste TOEFL para que possa participar deste processo seletivo. Contudo, sua classificação só será feita após o resultado oficial do teste TOEFL.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da UFC matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras - Inglês ou Letras - Inglês/Português.

3.1.2. Alunos de outras instituições públicas matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras - Inglês ou Letras - Inglês/Português que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do Nucli.

3.1.3. Alunos da UFC matriculados em programa de pós-graduação *stricto sensu* em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras - Inglês ou Letras - Inglês/Português.

3.1.4. Alunos de outras instituições públicas matriculados em programa de pós-graduação *stricto sensu* em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras - Inglês ou Letras - Inglês/Português.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, prova de produção textual escrita e avaliação didática, todas de caráter eliminatório. A prova de produção textual escrita e a avaliação didática serão realizadas em Fortaleza, nas seguintes datas: **18 e 19 de outubro de 2018**.

4.2. A **prova de produção escrita** será realizada **no dia 18 de outubro de 2018 às 09 horas** na Sala 08 do Bloco de Letras Noturno, Centro de Humanidades da UFC em Fortaleza – Área I, localizado na Avenida da Universidade, 2683, e consistirá de uma produção textual em inglês a partir de uma proposta de produção de um texto dissertativo nos moldes da seção de *Writing* do teste TOEFL.

4.3. É vedado uso de dicionários impressos ou eletrônicos ou qualquer material de consulta para a realização da prova escrita.

4.4. Cada examinador julgará independentemente a prova escrita, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.5. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

4.6. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da prova de produção escrita seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado para a fase da avaliação didática.

4.7. A avaliação didática consistirá da apresentação de uma micro aula em língua inglesa a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação.

4.8. A divulgação dos **resultados da prova de produção escrita e o sorteio dos temas** para a prova didática serão feitos no dia **18 de outubro de 2018 a partir das 13 horas**, na Coordenação do NuLi, no Bloco Tupi, andar térreo, Centro de Humanidades – Área I, localizado na Avenida da Universidade, 2683, e as provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio, ou seja, **dia 19 de outubro de 2018 a partir das 13 horas**.

4.9. A prova didática consistirá de uma micro-aula, em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos.

4.10. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem alfabética do primeiro nome dos candidatos.

4.11. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.12. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.13. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.14. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.15. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da prova didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado na fase da prova didática.

4.16. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores pertencentes ao Departamento de Estudos da Língua Inglesa, suas Literaturas e Tradução, tendo os coordenadores pedagógicos como membros.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

5.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR) ou nível B2 na língua inglesa, conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF. Professores que tenham nível de proficiência B2 somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

5.1.2. No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 5.1.1 ser inferior à necessidade do NuLi-Ingês em Russas, poderão participar do Programa IsF candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem pontuação superior à inicial e, ao final de um ano, nível C1. Caso não progredam para nível C1, os mesmos poderão ser descredenciados do Programa IsF.

5.1.3. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.4. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

5.1.5. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição.

5.1.6. Não possuir vínculo empregatício.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrar cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos no cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando à preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

6.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamentemente inscritos e participantes, no total mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos e máximo de 75 (setenta e cinco) alunos, quando da abertura da turma.

6.1.6.1. Em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.

6.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

7.1. Os candidatos que não possuírem comprovante de proficiência poderão realizar o teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Programa IsF na instituição em que realizarem sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

7.2. Para realizar o teste, o candidato deverá acessar a página <http://isfaluno.mec.gov.br> para inscrição e observar as seguintes determinações:

- a) Comparecer com uma hora de antecedência para preenchimento da ficha de inscrição para instituições de nível superior e para outras organizações;
- b) Apresentar documento oficial com foto (RG ou passaporte);
- c) Manter celular e quaisquer aparelhos sonoros desligados durante o teste;
- d) Manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador;
- e) Deixar sobre a carteira dois lápis 2B, uma borracha e documento com foto, sendo expressamente proibido o uso de caneta no teste (gabarito ou qualquer outra ficha);
- f) Devolver ao aplicador, ao final do teste, o *Test Book*, *Answer Sheet* ou qualquer outro material utilizado; e
- g) Seguir as instruções do aplicador.

7.3. Nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado da prova escrita será divulgado no **dia 18 de outubro de 2018 às 13 horas** e o resultado da prova didática no **dia 19 de outubro de 2018 às 17 horas** na Coordenação do NuLi-IsF e também informado por correio eletrônico.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para aqueles que apresentarem resultado em teste de proficiência, será divulgado também no **dia 19 de outubro de 2018 às 17 horas** na Coordenação do NuLi-IsF e também enviado por email e no site da PROINTER (<http://www.prointer.ufc.br>).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

9.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Massília Maria Lira Dias
Coordenadora de Internacionalização Linguística
Pró-Reitoria de Relações Internacionais
Universidade Federal do Ceará



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

ANEXO - EDITAL PROINTER/UFC N° 15, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

SELEÇÃO DE PROFESSORES - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato:	
Curso:	Nº de matrícula:
CPF:	RG:
Telefones:	
E-mail:	
Tem resultado de teste de proficiência: () SIM () NÃO	
Se sim, qual o teste e pontuação: _____	

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso _____, declaro estar ciente de e de acordo com todas as condições impostas pelo **EDITAL NUCLI-ISF UFC N° 03, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**. Declaro, ainda, que a documentação anexada a esta ficha é verdadeira.

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recebi a ficha de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do(a) candidato(a) _____, para a seleção de professores de inglês de que trata o **EDITAL PROINTER/UFC N° 15, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

Visto _____, Data ____/____/____.